

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 244/93

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/93 - Altera
a redação do § 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica de Aracruz-ES.

Requerente Autor: MESA DIRETORA E VEREADORES

Data: 10/11/93

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/93

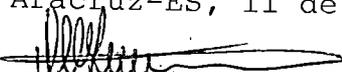
ALTERA A REDAÇÃO DO § 5º DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E NOS TERMOS DO ARTIGO 29 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

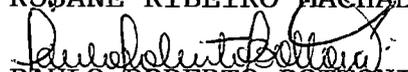
Art. 24.

§ 5º. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última reunião ordinária da Sessão Legislativa de cada ano, considerando-se os eleitos automaticamente empossados em 1º de janeiro subsequente, exceto no ano de que trata o Inciso I do § 4º do caput deste artigo, que se dará no dia 1º de janeiro após a posse.

Aracruz-ES, 11 de novembro de 1993.


GILBERTO FURIERI

ROSANE RIBEIRO MACHADO


PAULO ROBERTO BOTTONI


PEDRO TADEU COUTINHO


MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO

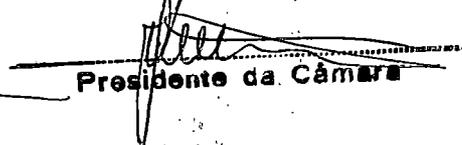

MACIEL BOFF


CLAUDIO SPINASSE


AERVAL VIEIRA GONÇALVES


APROVADO 1.º TURNO

em 16/11/1993


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

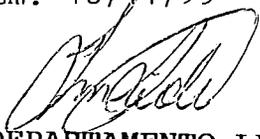
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 244/93

ENCAMINHAMENTO

Ao Senhor Presidente da Câmara.

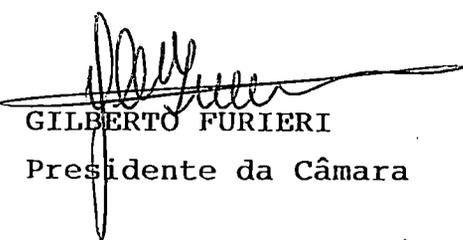
Em: 10/11/93


DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DESPACHO

A Sra. Diretora geral para fazer a inclusão na pauta da próxima sessão, para apresentação em plenário.

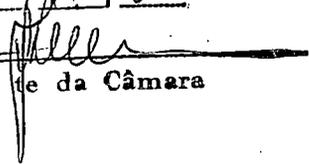
Em: 10/11/93


GILBERTO FURIERI

Presidente da Câmara

Encaminhe-se
a Comissão de

S/ Sessão 10 de 1993


Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Aracruz

PARECER

APROVADO 1.º TURNO

em 16/11/93

Presidente da Câmara

Parecer da Comissão de ESPECIAL

PROCESSO Nº 244/93

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/93.

AUTOR: MESA DIRETORA E VEREADORES.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO § 5º DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES.

RELATÓRIO:

Esta relatoria, usando de suas atribuições regimentais, passa a analisar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Aracruz, através do Projeto de Lei Complementar nº 007/93, entendendo estar presente nele a legalidade e constitucionalidade, opinando assim, favoravelmente à sua aprovação, votando esta Comissão Especial, constituída na forma determinada no Regimento Interno, no modo abaixo determinado.

VOTO DO RELATOR: VOTO NA FORMA DO RELATÓRIO

VOTO DO PRESIDENTE: ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

VOTO DO VEREADORES MEMBROS: ACOMPANHAMOS O VOTO DO RELATOR E DO PRESIDENTE.

Por unanimidade de votos a Comissão Especial, constituída para exame da proposta epigrafada, voto favoravelmente à aprovação. Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 16 de novembro de 1993

Presidente: VALTER ROCHA LOUREIRO

Relator: ADEMAR COUTINHO DEVENS

Membro: DIRCEU CAVALHERI

PAULO ROBERTO BOTTONI
CLAUDIO SPINASSE



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5

M.A.P.A. D.E. VOTAÇÃO

SESSÃO: 36ª Sessão Ordinária — 16.11.93
37ª Sessão Ordinária — 23.11.93

PROPOSIÇÃO: PARECER

VEREADOR	COMISSÃO		ESPECIAL	
	1º TURNO		2º TURNO	
	DATA:		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	x		x	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	x		x	
CLÁUDIO SPINASSE	x		x	
CLARÍCIO COUTINHO	x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x	
EDSON CHAGAS FILHO	x		AUSENTE	
GILBERTO FURIERI	NÃO VOTA		NÃO VOTA	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	AUSENTE		x	
MACIEL BOFF	x		AUSENTE	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	x		x	
PAULO ROBERTO BOTTONI	x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x	
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ	x		x	
VALTER ROCHA LOUREIRO	x		x	
WALDYR VIEIRA	x		x	
ZEZINHO ATÍLIO SCOPEL	x		x	

RESULTADO

1º TURNO

Favoráveis: 15 VOTOS

Contrários: 00 VOTOS

2º TURNO

Favoráveis: 14 VOTOS

Contrários: 00 VOTOS

ROSANE RIBEIRO MACHADO

1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6
E

M A P A D E V O T A Ç Ã O

SESSÃO: 1º Turno - 36ª Sessão Adicional Data: 16/11/93
 2º Turno - 37ª Sessão Ordinária Data: 23/11/93
 PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 07/93

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	x		x	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x	
CLARÍCIO COUTINHO	x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x	
EDSON CHAGAS FILHO	x		AUSENTE	
GILBERTO FURIERI	NÃO VOTA		NÃO VOTA	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	AUSENTE		x	
MACIEL BOFF	x		AUSENTE	
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	x		x	
PAULO ROBERTO BOTTONI	x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x	
SIXTO NELSON G. DIAZ	x		x	
VALTER ROCHA LOUREIRO	x		x	
WALDYR VIEIRA	x		x	
ZEZINHO A. SCOPEL	x		x	

R E S U L T A D O S

1º TURNO: Favoráveis: 15 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 14 VOTOS
 CONTRÁRIOS: 00 VOTOS * Contrários: 00 VOTOS

ROSANE RIBEIRO MACHADO
 1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 24 de novembro de 1993.

Of. nº 402/93
Gab. do Presidente

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a V. Ex^a. a **Lei nº 1.671 de 24.11.93**, promulgada pela Mesa Diretora, nesta data, nos termos do § 3º do artigo 29º da Lei Orgânica de Aracruz.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO FURIERI
Presidente da Câmara

EXMº SR.
PRIMO BITTI
Prefeito Municipal
Nesta



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.671/93

ALTERA A REDAÇÃO DO § 5º DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ -ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E NOS TERMOS DO ARTIGO 29 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

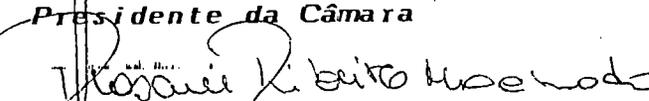
Art. 24.

§ 5º. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última reunião ordinária da Sessão Legislativa de cada ano, considerando-se os eleitos automaticamente empossados em 1º de janeiro subsequente, exceto no ano de que trata o Inciso I do § 4º do caput deste artigo, que se dará no dia 1º de janeiro após a posse.

Aracruz-ES, 24 de novembro de 1993.


GILBERTO FURIERI

Presidente da Câmara


ROSANE RIBEIRO MACHADO

1ª Secretária


PAULO ROBERTO BOTTONI

2ª Secretária